



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**DATA:** 04/08/2016

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** 09h00min.

**OBJETO:** instalação de cobertura metálica na Escola Professora Angélica de Souza Costa

**LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 155/2016

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h30min.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.096/2016 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, verificou-se a presença das seguintes proponentes: AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75), sem representante presente, BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (02.811.258/0001-01), sem representante presente, LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME (23.519.961/0001-02), representada por Andrione Marquetti, portador do RG nº 2489533. A entrega dos envelopes das licitantes anteriormente mencionadas deu-se até o horário previsto e se encontravam devidamente lacrados conforme exigia o Edital. Todas as licitantes apresentaram documento comprobatório de enquadramento como licitante Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e poderão gozar dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e pelo representante legal presente. Proferido o julgamento da habilitação, verificou-se o seguinte: O representante da empresa LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME solicita a inabilitação da empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, por apresentar em seu Balanço Patrimonial, no item "Prejuízos acumulados" o valor de R\$ 700.185,27, considerando que empresa não cumpriu o item 3.3.2, por não comprovar a boa situação financeira da empresa. Solicita também a inabilitação da empresa AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por apresentar cópia do seu Contrato Social autenticado, porém com a data do documento assinado digitalmente em 05/04/2016, ultrapassando os 90 dias de autenticidade junto a Junta Comercial, descumprindo o item 3.6, alínea "f" e 3.2.7, inciso IV, ambos do Edital. A CPL decide suspender o julgamento da habilitação das licitantes para efetuar uma análise mais minuciosa dos documentos, juntamente com os técnicos eventualmente necessários. A Ata da Sessão Pública de Julgamento da Habilitação estará disponível no site "[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)" e tal disponibilidade será avisada aos licitantes por meio de Despacho. Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficam resguardados pela CPL até sua abertura e todos os presentes rubricaram as emendas. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)", e aos ausentes será encaminhado despacho informando tal disponibilidade. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL e representante legal presente.

**CPL:**

  
ELIZABETH OTIQUIR  
Presidente da CPL

  
JOSÉ ARTUR BENACI  
Membro da CPL

  
RICARDO PAULO BERNARDINO  
DUARTE - Membro da CPL

**Licitantes:**

  
LA VICTORIA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME (23.519.961/0001-02)